



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 1.029/2020

6 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído novo plano de amortização de Déficit Atuarial em conformidade com Avaliação Atuarial 2020 com os seguintes aportes:

Parágrafo Único:

Ano	(-) Pagamento
2020	3.510.765,16
2021	6.327.653,87
2022	13.150.552,12
2023	21.733.816,43
2024	21.951.154,60
2025	22.170.666,14
2026	22.392.372,80
2027	22.616.296,53
2028	22.842.459,50
2029	23.070.884,09
2030	23.301.592,93
2031	23.534.608,86
2032	23.769.954,95
2033	24.007.654,50
2034	24.247.731,04
2035	24.490.208,35
2036	24.735.110,44
2037	24.982.461,54
2038	25.232.286,16
2039	25.484.609,02
2040	25.739.455,11
2041	25.996.849,66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2042	26.256.818,16
2043	26.519.386,34
2044	26.784.580,20
2045	27.052.426,00
2046	27.322.950,26
2047	27.596.179,77
2048	27.872.141,57
2049	28.150.862,98
2050	28.432.371,61
2051	28.716.695,33
2052	29.003.862,28
2053	29.293.900,90

Art. 2º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

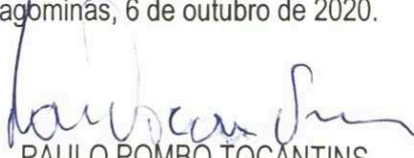
Art. 3º O Município de Paragominas por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Art. 4º Os aportes definidos no Parágrafo Único do Artigo 1º desta lei deverão ser repassados totalmente até o último dia do ano referência.

Art. 6º Ficam autorizadas alterações dos percentuais e valores definidos nos artigos 1º desta lei por Decreto, desde que baseados em novo estudo atuarial.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 6 de outubro de 2020.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal



Ano	CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS	AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	TOTAL
2020	R\$ 3.625,99	R\$ 3.499.591,85	R\$ 7.013,03	R\$ 534,30	R\$ 3.510.765,16
2021	R\$ 6.535,33	R\$ 6.307.515,56	R\$ 12.639,99	R\$ 962,99	R\$ 6.327.653,87
2022	R\$ 13.582,16	R\$ 13.108.699,33	R\$ 26.269,27	R\$ 2.001,36	R\$ 13.150.552,12
2023	R\$ 22.447,13	R\$ 21.664.646,65	R\$ 43.415,02	R\$ 3.307,63	R\$ 21.733.816,43
2024	R\$ 22.671,60	R\$ 21.881.293,12	R\$ 43.849,17	R\$ 3.340,71	R\$ 21.951.154,60
2025	R\$ 22.898,32	R\$ 22.100.106,05	R\$ 44.287,66	R\$ 3.374,12	R\$ 22.170.666,14
2026	R\$ 23.127,30	R\$ 22.321.107,11	R\$ 44.730,54	R\$ 3.407,86	R\$ 22.392.372,80
2027	R\$ 23.358,57	R\$ 22.544.318,18	R\$ 45.177,84	R\$ 3.441,94	R\$ 22.616.296,53
2028	R\$ 23.592,16	R\$ 22.769.761,36	R\$ 45.629,62	R\$ 3.476,36	R\$ 22.842.459,50
2029	R\$ 23.828,08	R\$ 22.997.458,98	R\$ 46.085,92	R\$ 3.511,12	R\$ 23.070.884,09
2030	R\$ 24.066,36	R\$ 23.227.433,57	R\$ 46.546,77	R\$ 3.546,23	R\$ 23.301.592,93
2031	R\$ 24.307,03	R\$ 23.459.707,90	R\$ 47.012,24	R\$ 3.581,69	R\$ 23.534.608,86
2032	R\$ 24.550,10	R\$ 23.694.304,98	R\$ 47.482,36	R\$ 3.617,51	R\$ 23.769.954,95
2033	R\$ 24.795,60	R\$ 23.931.248,03	R\$ 47.957,19	R\$ 3.653,68	R\$ 24.007.654,50
2034	R\$ 25.043,55	R\$ 24.170.560,51	R\$ 48.436,76	R\$ 3.690,22	R\$ 24.247.731,04
2035	R\$ 25.293,99	R\$ 24.412.266,12	R\$ 48.921,13	R\$ 3.727,12	R\$ 24.490.208,35
2036	R\$ 25.546,93	R\$ 24.656.388,78	R\$ 49.410,34	R\$ 3.764,39	R\$ 24.735.110,44
2037	R\$ 25.802,40	R\$ 24.902.952,67	R\$ 49.904,44	R\$ 3.802,04	R\$ 24.982.461,54
2038	R\$ 26.060,42	R\$ 25.151.982,19	R\$ 50.403,49	R\$ 3.840,06	R\$ 25.232.286,16
2039	R\$ 26.321,03	R\$ 25.403.502,01	R\$ 50.907,52	R\$ 3.878,46	R\$ 25.484.609,02
2040	R\$ 26.584,24	R\$ 25.657.537,03	R\$ 51.416,60	R\$ 3.917,24	R\$ 25.739.455,11
2041	R\$ 26.850,08	R\$ 25.914.112,40	R\$ 51.930,76	R\$ 3.956,42	R\$ 25.996.849,66
2042	R\$ 27.118,58	R\$ 26.173.253,53	R\$ 52.450,07	R\$ 3.995,98	R\$ 26.256.818,16
2043	R\$ 27.389,76	R\$ 26.434.986,06	R\$ 52.974,57	R\$ 4.035,94	R\$ 26.519.386,34
2044	R\$ 27.663,66	R\$ 26.699.335,92	R\$ 53.504,32	R\$ 4.076,30	R\$ 26.784.580,20
2045	R\$ 27.940,30	R\$ 26.966.329,28	R\$ 54.039,36	R\$ 4.117,06	R\$ 27.052.426,00



Ano	CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS	AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	TOTAL
2046	R\$ 28.219,70	R\$ 27.235.992,58	R\$ 54.579,75	R\$ 4.158,23	R\$ 27.322.950,26
2047	R\$ 28.501,90	R\$ 27.508.352,50	R\$ 55.125,55	R\$ 4.199,82	R\$ 27.596.179,77
2048	R\$ 28.786,92	R\$ 27.783.436,03	R\$ 55.676,81	R\$ 4.241,81	R\$ 27.872.141,57
2049	R\$ 29.074,79	R\$ 28.061.270,39	R\$ 56.233,57	R\$ 4.284,23	R\$ 28.150.862,98
2050	R\$ 29.365,53	R\$ 28.341.883,09	R\$ 56.795,91	R\$ 4.327,07	R\$ 28.432.371,61
2051	R\$ 29.659,19	R\$ 28.625.301,92	R\$ 57.363,87	R\$ 4.370,35	R\$ 28.716.695,33
2052	R\$ 29.955,78	R\$ 28.911.554,94	R\$ 57.937,51	R\$ 4.414,05	R\$ 29.003.862,28
2053	R\$ 30.255,34	R\$ 29.200.670,49	R\$ 58.516,88	R\$ 4.458,19	R\$ 29.293.900,90